ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E PROJETOS

**ATA DE REUNIÃO N° 352/2022 (Sequência: 4)**

**TOMADA DE PREÇOS n° 22/2022**

No dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022), a Comissão Permanente de Licitações de Obras de Engenharia, nomeada pelo Decreto n. 19.415, de 07 de abril de 2022, formada pelos membros: NELSON FREITAS, servidor efetivo, neste ato desempenhando as atividades de Presidente; BERNARDO CABELEIRA MONTEIRO, ADRIANA PIEGAS DE SOUZA, FÁBIO CUNHA DOS SANTOS, servidores efetivos, reuniram-se na sala de licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos da Prefeitura Municipal de São Borja, à rua Ver. Eurico Batista da Silva, n° 64, com a finalidade de realizara Tomada de Preços n° 22/2022/TP/SMPOP-DCL, o qual tem por objeto a Contratação de empresa no ramo de engenharia civil para execução de pavimentação em blocos intervalados, na Av. José Schiavo Munró, com área de 4.690,92m² e extensão de 486,14m, no trecho entre a Rua Luis Euclides Braga Chaer e a BR 285 (acesso à Ponte Internacional de São Borja/Santo Tomé). Conforme consignado na ata anterior, a licitante foi habilitada e abriu-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/1993. A Comissão registra o recebimento, via e-mail, a desistência de recurso da empresa PBFORTE. Assim, a Comissão ratifica a habilitação da empresa PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI e designa o dia 05/09/2022, às 10 horas, para abertura dos envelopes das propostas. Nada mais havendo, o Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, da qual eu, Adriana Piegas, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão de Licitações.

**Comissão de Licitações**

Nelson Freitas …………………………………. Presidente

Bernardo Cabeleira Monteiro …………………………………. Membro da Comissão

Adriana Piegas de Souza …………………………………. Membro da Comissão

Fábio Cunha Santos …………………………………. Membro da Comissão